=LEI Nº 673, DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.977.=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$3.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Seter de Contabilidade-, um crédito adicional especial na importância de Cr$3.000,00 (treis mil cruzeiros), destinado a subvencionar a União dos Municípios do Vale do Rio Grande (UMVARIG), no presente exercício, onerando a seguinte codificação orçamentária:- 03-Administração e Planejamento - Gabinete do Prefeito - 3 2 0 0.00:-Transferências Correntes, 3 2 1 0.00:-Subvenções Sociais.-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente :-

13 - SAÚDE E SANEAMENTO
10- Serviço de Saúde
10.4-Assistência Odontológica
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 0 0.00 Investimentos
4 1 4 0.00 Materìal Permanente.....Cr$3.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 24 DE NOVEMBRO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão Chaves.-
Diretor do Serviço de Administração